

[https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20210426\\_N\\_PlanilhaTRG2021\\_2979821429816723616.pdf](https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20210426_N_PlanilhaTRG2021_2979821429816723616.pdf).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos nesta Portaria nos termos do Anexo do link [https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20210426\\_N\\_PlanilhaTRG2021\\_2979821429816723616.pdf](https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20210426_N_PlanilhaTRG2021_2979821429816723616.pdf).

Art. 4º Os recursos de que tratam esta Portaria deverão onerar a Funcional Programática 10.301.5019.21CE.0001 - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde / PO 0009 - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

**PORTRARIA GM/MS Nº 1.511, DE 9 DE JULHO DE 2021**

Estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de São Paulo e Município de Mauá.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 504, de 7 de março de 2007, que estabelece recurso anual a ser incorporado ao Teto Financeiro do Estado de São Paulo e aos Municípios habilitados em Gestão Plena de Sistema, destinado ao custeio do INTEGRASUS.

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, 28 setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; e

Considerando o Ofício nº 0211/2021 - GAB-SS, de 15 de abril de 2021, da Prefeitura de Mauá/SP, constante no NUP-SEI nº 25000.061626/2021-56, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 105.780,24 (cento e cinco mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de São Paulo e Município de Mauá, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, deixa de onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018-8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

**ANEXO**

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	VALOR A SER DEDUZIDO (R\$ ANO)
SP	352940	MAUÁ	SANTA CASA DE MAUÁ	2751747	MUNICIPAL	105.780,24

**PORTRARIA GM/MS Nº 1.537, DE 7 DE JULHO DE 2021**

Torna pública a decisão de não incorporar o casirivimabe + imdevimabe para pacientes de alto risco infectados por SARS-CoV-2, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 29 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, e dos arts. 25-A e 25-B do Anexo XVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Não incorporar o casirivimabe + imdevimabe para pacientes de alto risco infectados por SARS-CoV-2, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela Conitec caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

**PORTRARIA GM/MS Nº 1.555, DE 8 DE JULHO DE 2021**

Suspender a transferência de incentivos financeiros referentes às Equipes de Consultório na Rua (eCR) e Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) com ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB, por três competências consecutivas, resolve:

Art. 1º Suspender a transferência de incentivos financeiros referentes às Equipes de Consultório na Rua (eCR) e Equipes de Atenção Primária Prisional na competência financeira Setembro de 2020, dos municípios constantes no anexo a esta Portaria, que não alimentaram o SISAB (e-SUS AB) por três competências consecutivas.

Parágrafo único. As informações sobre suspensão de que trata essa Portaria estão disponibilizadas no endereço eletrônico do e-Gestor AB da Secretaria de Atenção Primária (SAPS) do Ministério da Saúde.

Art. 2º A partir da regularização das informações no SISAB, o custeio do incentivo financeiro é reestabelecido automaticamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

**ANEXO**

**EQUIPES (INE) COM AUSÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DO SISAB, SUSPENSAS NA COMPETÊNCIA FINANCEIRA SETEMBRO DE 2020**

UF	IBGE	Município	INE	Tipo de equipe
AC	120040	RIO BRANCO	0001495844	Equipe de Atenção Primária Prisional
AC	120040	RIO BRANCO	0000005533	Equipe de Atenção Primária Prisional
AC	120040	RIO BRANCO	0000005525	Equipe de Atenção Primária Prisional
AL	270430	MACEIÓ	0001521543	Equipe de Atenção Primária Prisional
AL	270430	MACEIÓ	0001521586	Equipe de Atenção Primária Prisional
AL	270430	MACEIÓ	0001521608	Equipe de Atenção Primária Prisional
AL	270430	MACEIÓ	0000166723	Equipe de Atenção Primária Prisional
AM	130250	MANACAPURU	0001555677	Equipe de Atenção Primária Prisional
AM	130340	PARINTINS	0001539884	Equipe de Atenção Primária Prisional
BA	291480	ITABUNA	0001655795	Equipe Consultório na Rua
CE	230370	CAUCAIA	0000084301	Equipe de Atenção Primária Prisional
GO	520260	AURILÂNDIA	0001584030	Equipe de Atenção Primária Prisional
GO	520540	CERES	0001587056	Equipe de Atenção Primária Prisional
GO	520810	FORMOSO	0001625209	Equipe de Atenção Primária Prisional
GO	520870	GOIÂNIA	0000459933	Equipe Consultório na Rua
GO	520870	GOIÂNIA	0001648314	Equipe Consultório na Rua
MA	210890	POÇÃO DE PEDRAS	0001661477	Equipe de Atenção Primária Prisional
MA	211130	SÃO LUÍS	0001553275	Equipe de Atenção Primária Prisional
MA	211130	SÃO LUÍS	0001553267	Equipe de Atenção Primária Prisional
MA	211290	VITÓRIA DO MEARIM	0001579533	Equipe de Atenção Primária Prisional
MG	310170	ALMENARA	0001574884	Equipe de Atenção Primária Prisional
MG	312710	FRUTAL	0001683284	Equipe de Atenção Primária Prisional
MG	313330	ITAOBIM	0001664379	Equipe de Atenção Primária Prisional
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	0000266140	Equipe de Atenção Primária Prisional
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	0000266760	Equipe de Atenção Primária Prisional
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	0001661981	Equipe de Atenção Primária Prisional
MG	316960	TUPACIGUARA	0001625195	Equipe de Atenção Primária Prisional
MS	500100	APARECIDA DO TABOADO	0001555359	Equipe de Atenção Primária Prisional
MS	500270	CAMPO GRANDE	0001687107	Equipe de Atenção Primária Prisional
MS	500500	JARDIM	0001551965	Equipe de Atenção Primária Prisional
MS	500510	JATEÍ	0000442917	Equipe de Atenção Primária Prisional
MS	500630	PARANÁIBA	0001554395	Equipe de Atenção Primária Prisional
MS	500720	RIO BRILHANTE	0001550381	Equipe de Atenção Primária Prisional
MS	500730	RIO NEGRO	0001554220	Equipe de Atenção Primária Prisional
MT	510350	DIAMANTINO	0001670700	Equipe de Atenção Primária Prisional
MT	510770	ROSÁRIO OESTE	0001629999	Equipe de Atenção Primária Prisional
PE	260370	CANHOTINHO	0000139246	Equipe de Atenção Primária Prisional
PI	221100	TERESINA	0001548743	Equipe de Atenção Primária Prisional
PR	410500	CATANDUVAS	0001593781	Equipe de Atenção Primária Prisional
RJ	330240	MACAÉ	0001568844	Equipe Consultório na Rua
RN	240810	NATAL	0001529463	Equipe Consultório na Rua
RN	240810	NATAL	0001605763	Equipe de Atenção Primária Prisional
RO	110012	JI-PARANÁ	0001573071	Equipe de Atenção Primária Prisional

